



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.259 DE 27 MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 017/2014 Processo nº 1414/01/2014 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 7.560.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – Secretaria de Saúde

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1036 – Constr./Reforma de Unidades de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 5).....+ 950.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 1).....+ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secret. de Educação, Cultura e Esportes

02.04.01 – Diretoria de Educação

12.361.0007.2004 – Repasse Financeiro/Subvenção

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....+ 600.000,00

12.365.0007.1001 – Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente (fonte 2).....+ 360.000,00

12.365.0007.1039 – Constr.Creche – Pac2 – Altos do Jequitibá

4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 5).....+ 850.000,00

12.365.0007.1040 – Constr./Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 1).....+ 250.000,00

12.365.0007.1037 - Constr.Creche Escola Bairro Belo Alto

4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 2).....+ 1.650.000,00

12.365.0007.1038 - Constr.Creche Escola Bairro Rolando Giuli

4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 2).....+ 1.650.000,00

12.364.0007.2054 – Manutenção Transporte Universitário

3.3.90.36 – Outros Serviços Terc.Pessoa Física+ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica+ 700.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Sec.Obras Públ.Planejamento Urbano e Habitação

02.05.03 - Diret. Obras Públ.Planejamento Urbano e Habitação

15.451.0008.1033 – Serviço de Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica+ 100.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – Secret. Desenv. Social e Sustentável

02.06.02 – Diretoria de Meio Ambiente

18.122.0004.2001 – Manutenção do Departamento

3.3.90.39 – Outros Serv.Pessoa Jurídica (fonte 2).....+ 300.000,00

TOTAL+ R\$ 7.560.000,00

Art. 2º - O Valor do **crédito especial**, de que trata o artigo anterior, será coberto parcialmente por meio de: **excesso de arrecadação** na importância de R\$ 3.730.000,00 provenientes de recursos de Convênios federais e estaduais; **superávit financeiro** do exercício anterior na importância de R\$ 380.000,00 e **anulação parcial** das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – Secretaria de Saúde

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento

3.3.90.39 – Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica - 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secret. de Educação, Cultura e Esportes

02.04.01 – Diretoria de Educação

12.361.0007.1003 – Construção de Prédios Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações - 3.300.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Sec.Obras Públ.Planejamento Urbano e Habitação

02.05.03 - Diret. Obras Públ.Planejamento Urbano e Habitação

15.451.0008.1033 – Serviço de Iluminação Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... - 100.000,00

TOTAL+ R\$ 3.450.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE MARÇO DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 27 DE MARÇO DE 2014.

ANA MARIA DOS SANTOS TELES
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO